

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>1. DO OBJETO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO .....</b>	<b>8</b>
<b>7. DA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>8. DOS RECURSOS .....</b>	<b>11</b>
<b>9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>12</b>
<b>11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>13</b>
<b>12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.....</b>	<b>14</b>
<b>13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>14</b>
<b>14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>18</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto.....	18
ANEXO II - Termo de Referência .....	19
ANEXO II-A – (Continuação) Termo de Referência .....	21
ANEXO II-B - Cronograma de Execução e de Desembolso .....	42
ANEXO III - Minuta do Contrato .....	44

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação</b>
Processo:	<b>2017035130</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<b><u><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></u></b>
Data da Sessão:	<b>24/10/2017</b>
Hora da Sessão:	<b>09h00min</b> (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início: <b>10/10/2017 às 18h:00min</b> e Término: <b>24/10/2017 às 08h:45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>20/10/2017 às 09h:00min</b> (horário de Brasília/DF)
Informações:	<b>Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a></b>

**1. DO OBJETO**

1.1. Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, referente ao Empreendimento Residencial Buriti**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas/TOcantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação do serviço detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**5.3.15.** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O **objeto deverá ser iniciado imediatamente a contar da data da assinatura do contrato**;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

**6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:**

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.7. Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

6.8. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO:3::&cs=3U1WPY\\_E43MKPID0Jf5ttwh5Kk2c](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO:3::&cs=3U1WPY_E43MKPID0Jf5ttwh5Kk2c));

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - **CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO**, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- 7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.
  - A empresa deverá apresentar relação dos profissionais com o registro nos respectivos conselhos de classe para os prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, os quais devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido. Os profissionais multidisciplinares de nível superior responsáveis pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, palestrante com experiência no tema proposto, um educador físico contratado pela Empresa e monitores para o item correspondente.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-Secretaria Municipal de Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:
- 10.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.4. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 10.5. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;
- 10.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;
- 10.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;
- 10.10. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.12. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.13. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.14. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.15. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;
- 11.2. Os serviços, deverão ser prestados dentro do Município de Palmas/TO, no local e hora de acordo com cronograma de eventos pré-estabelecido com antecedência pela Diretoria de Proteção Social Especial, a partir da assinatura do Contrato.
- 11.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

11.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais, as quais deverão ser emitidas em favor do Empreendimento Residencial Buriti, localizado Distrito de Buritirana, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0392.807-24/2014, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

12.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

12.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \quad I = 0,00016438$$

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **13.4 “b”** e à penalidade do item **13.4 “e”** ou **13.4 “f”**, além de decair o direito ao serviço do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como, no [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes), onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

**Marcia Helena Teodoro de Carvalho**  
Pregoeira



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXOS  
ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Sv	1	Oficina sobre economia doméstica 3h para 20 pessoas.	R\$ 1.134,78	R\$ 1.134,78
02	Sv	1	Palestra sobre DST/AIDS e gravidez na adolescência 2h para 20 pessoas.	R\$ 1.511,14	R\$ 1.511,14
03	Sv	1	Projeto de ativação de caminhada e corrida 4h para 40 pessoas.	R\$ 4.954,75	R\$ 4.954,75
04	Sv	1	Palestra de prevenção e combate as drogas e a violência 2h para 20 pessoas.	R\$ 1.669,54	R\$ 1.669,54
05	Sv	1	Seminário de finalização do trabalho Técnico Social 3h para 40 famílias	R\$ 5.598,80	R\$ 5.598,80

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO II - Termo de Referência**

**1 - Unidade Orçamentária Demandante:**

Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00.  
e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.

**2 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços - Empreendimento Residencial Buriti, localizado no Distrito de Buritirana

**3 - Origem dos Recursos:**

CONVÊNIO Nº 0392.807-24/2014 / Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas-Tocantins, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV-FAR.

**4 - Justificativa da aquisição ou contratação:**

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução de palestras, campanhas e oficinas, que são desdobramentos do trabalho social.

O objeto dessa contratação consiste em empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 40 famílias residentes no Empreendimento Residencial Buriti, localizado no Distrito de Buritirana, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0392.807-24/2014, de acordo com os critérios constantes no Termo de Referência e seus anexos.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação – SEHAB, no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, isso implica apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em quatro eixos: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme **ANEXO I** do edital.

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	3.3.90.39 - 4800	6015.00.300	20174753	14.869,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.869,01</b>

**7 - Valor total por extenso:** (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavos)

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:**

A contratação terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração. O Objeto deverá ser concluído em 6 meses após a ordem de serviço conforme Cronograma de execução. Conforme anexo I / termo de referência item 15.

**9 - Local de Entrega/Execução:**

Local de Execução: Conforme ANEXO II-A - Termo de Referência na coluna de atividade

**10 - Condições Gerais:**

Anexo II-A/ Termo de Referência

Vale ressaltar que a presente parceria será realizada mediante Termo de Cooperação Técnica.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO II-A – (Continuação) Termo de Referência**

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

1.1 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 40 famílias residentes no Empreendimento Residencial Buriti, localizado no Distrito de Buritirana, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0392.807-24/2014, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam. O local que será ministrada as Palestras serão na Escola de Campo Luiz Nunes de Oliveira, localizado no Distrito onde residem as famílias conforme citado acima.

**2. - DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, CAMPANHAS E OFICINAS**

2.1 A CONTRATADA compromete-se a promover, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos com qualidade, conforme descrito no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) as 40 famílias residentes no Empreendimento Residencial Buriti, localizado no Distrito de Buritirana, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0392.807-24/2014, as providências a seguir relacionadas:

I - Cumprir as orientações provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, entre outras:

- a) relacionar-se com as famílias do empreendimento em epígrafe a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b) promover o diálogo com os beneficiários, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- c) participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da SEHAB, no mínimo dois dias antes do início da mobilização das famílias para as inscrições nas palestras, campanhas e oficinas;
- d) mobilizar as famílias contempladas para a participação nas as ações/atividades previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e a hora, essa participação deve atingir as metas de cada objeto constantes no Edital e seus anexos referente aos participantes de palestras, campanhas e oficinas para recebimento de certificação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- e) possuir estrutura física adequada constituída e dotada de recursos humanos e equipamentos, eventualmente complementada por outro imóvel dependendo do tamanho da área, que deverão ser mantidas ao longo de toda a intervenção para o atendimento da população, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias, funcionando também como base logística para o Trabalho Social e para funcionamento do mecanismo para prevenção e mediação de eventuais conflitos, conforme diretrizes contidas no Edital e seus anexos;
- f) Os materiais e utensílios didáticos, necessários para a execução das atividades, deverão ser oferecidos pela empresa contratada, para confeccionar todo o planejado, sendo estes de 1ª linha de qualidade.
- g) Todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, oficinas e/ou campanhas, serão de propriedade dos participantes ao seu término.
- h) O participantes não poderá de forma alguma ser dispensado por falta de material;
- i) os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento prévio de dias e horários, sendo responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas oferecidas, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/alunos do Residencial Buriti;
- j) as palestras, campanhas e oficinas serão ministrados em local e data constantes no cronograma de execução conforme Edital e seus anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação.
- k) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos serviços prestados nas palestras, campanhas e oficinas, parte do Trabalho Social;
- l) as palestras, campanhas e oficinas deverão ser ministrados por profissionais habilitados com vasto conhecimento na área correspondente a cada tema ministrado;
- m) qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- n) nos casos em que não está previsto, no Edital e seus anexos, o desembolso para o recurso humano, a Secretaria Municipal da Habitação informará as parcerias possíveis sem custo para o palestrante, oficinheiro e instrutor.
- o) para a coordenação dos trabalhos objetos deste Edital a empresa deverá ter equipe multidisciplinar para planejar, gerenciar e executar as ações/atividades do trabalho social;
- p) possuir profissionais multidisciplinares de nível superior responsável pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, regulamentados nos seus respectivos conselhos de classe, quando for o caso, conforme normatiza a Portaria N° 021 de 2014 que aprova o Manual de Instrução do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população durante o desenvolvimento do trabalho social. A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a empresa, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros, que executará e atenderá as determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;
- q) responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo a este certame;
- r) prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no Termo de Referência;
- s) fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, informações e documentos relativos a execução do trabalho social na aplicação das palestras, campanhas e oficinas e ainda prestar contas dos serviços executados;
- t) não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, vedada a sublocação;
- u) conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos a execução deste objeto;
- v) cumprir integralmente o Edital e seus anexos conforme Projeto de Trabalho Social, aprovado pelo agente financeiro CAIXA, a ser executado pela Contratada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**2.2. Conectividade com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

2.1.1 A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura de comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

2.2.2 A conexão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá ser realizada através de circuito dedicado, com tecnologia LPCD (utilizando protocolo PPP) ou tecnologia Frame-Relay.

2.2.2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá aceitar outro tipo de tecnologia de comunicação, desde que seja consultada previamente e aprove a sua implementação.

2.2.3. A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento do circuito de forma a atender todas as necessidades de tráfego oriundas dos serviços especificados no contrato.

2.2.4. Todas as despesas de contratação, licenciamento, atualização, suporte técnico e outros custos diretos e indiretos relativos à conexão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**3. DOS RESULTADOS DA PERFORMANCE DA EMPRESA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte performance no desempenho de suas atividades:

- a) Capacitar e sensibilizar no mínimo 80% dos beneficiários a se tornarem multiplicadores nos temas habilitados;
- b) O produto da alínea “a” poderá ser a certificação, declaração ou outro que comprove a performance.

3.1.1 Ao final do sexto mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a performance no desempenho de suas atividades, conforme estabelecido no Projeto de intervenção aprovado pelo agente financeiro, estabelecido na alínea “m”.

**PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO, METODOLOGIA,  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)**

**4. JUSTIFICATIVA**

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução de palestras, campanhas e oficinas, que são desdobramentos do trabalho social.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação - Sehab no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, isso implica apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em quatro eixos: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

## **5. OBJETIVOS**

Ofertar palestras, campanhas e oficinas a 40 beneficiários do Empreendimento Residencial Buriti a fim de apoiar os processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção.

Nº	Objetivos	Resultados
----	-----------	------------



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.	Disseminar informações de cunho socioeducativo fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção	70% de participação nas atividades sugeridas para direito de recebimento de certificação.
----	--	---

## 6. PÚBLICO ALVO

São 40 (quarenta) famílias contempladas no Residencial Buriti, do Programa Minha Casa Minha Vida, tiveram como critérios de priorização e seleção observados na Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e critérios adicionais adotados pela Lei Municipal 1992/2013.

## 7. METODOLOGIA

O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social de representações dessa comunidade, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias. Para isso, um conjunto integrado de ações para capacitar e sensibilizar os beneficiários do Empreendimento Buriti devem ser desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses.

Os temas serão tratados através da exposição dialogada (palestras, oficinas, campanhas, roda de conversa, reuniões, assembléias e etc.) com apoio de recurso tecnológico, da leitura, discussão e socialização de textos (apostilas e outros materiais didático) com os participantes e a mediação dos instrutores (com formação mínima em graduação, diploma com reconhecimento de IES na área do tema e/ou afim e experiência comprovada na área da instrutoria), na modalidade presencial, bem como realização de atividades práticas e de socialização, em pequenos grupos, visando articular os conteúdos abordados com simulações práticas e dinâmicas que possibilitem a retomada e a ampliação dos fundamentos necessários à sua consecução.

As técnicas e recursos poderão ser reaplicáveis e devem provocar a aprendizagem eficaz dos participantes, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, além do alcance dos resultados pretendidos nos objetivos do PTS.

A metodologia deverá despertar a competência, a habilidade e atitude individual dos participantes de forma que estes sejam plenamente capazes de replicar o conhecimento acumulado e com isso ser um agente multiplicador do tema capacitado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Essas técnicas e tecnologias devem ser capazes de produzir os resultados

esperados com o cumprimento integral de cada ação/atividade proposta e avaliações que acompanharão os relatórios de acompanhamento para ensejar o desbloqueio de recursos financeiros, quais sejam:

- a) Atas de início e encerramento das Ações/atividades desenvolvidas, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos (alcance mínimo do público previsto no cronograma físico-financeiro contido no Projeto Técnico Social);
- b) Lista de presença, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Ações/atividades contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor;
- c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, quatro fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor;
- d) Instrumento de aplicação de avaliação final específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido;
- e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das Ações/Atividades em via original com ateste do fiscal do contrato;
- f) Apostilas e outros que façam parte das Ações/Atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a leis dos direitos autorais;
- g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;
- h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;
- i) Apresentação de Relatórios de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas, contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade, juntamente com os documentos exigidos;
- j) Apresentação de Relatório Final do Trabalho Social com todos os anexos supracitados.

## **8. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

### **PALESTRAS:**

#### **1. - OFICINA SOBRE ECONOMIA DOMÉSTICA**

<b>Objetivo</b>	Orientar a população sobre aspectos da economia doméstica
-----------------	---

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Conteúdo das Atividades</b>	Administração doméstica; Planejamento doméstico; Orçamento doméstico receitas e despesas; Economia Doméstica.
<b>Metodologia</b>	O conteúdo deverá ser exposto de forma clara e de fácil entendimento, através de slides e planilhas para trabalhar na oficina o tema “orçamento doméstico”, como atividade prática. Ao final cada participante deverá apresentar o resultado do seu orçamento familiar. O palestrante de abrir para tirar dúvidas. Será servido lanche em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes e conforme o descrito no kit lanche.
<b>Local de Realização</b>	Escola de Campo Luiz Nunes de Oliveira
<b>Duração da Atividade</b>	03 horas
<b>Avaliação/Instrumento</b>	Questionário avaliativo.
<b>Indicador de Resultado</b>	Número de famílias capacitadas a ser multiplicador no tema
<b>Meta</b>	70% de participação
<b>Recursos Materiais</b>	Canetas, Papel A4 e material didático
<b>Recursos Humanos</b>	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Empresa contratada
<b>Agente executor</b>	Empresa a ser contratada. <b>Materiais de consumo e didático</b> (Caneta esferográfica azul, Papel A4, Sacos de lixo 100 L, Copos descartáveis 50 un 180 ml, 20 planilhas impressas para trabalhar na oficina o tema “orçamento doméstico”). <b>Kit Lanche</b> (Salgados, Refrigerantes, sucos) <b>Serviços de terceiros</b> (Limpeza do local) <b>Kit Multimídia, Organização e limpeza do local são de Responsabilidades da Empresa Contratada.</b>
<b>Kit lanche</b>	Salgados diversos, Refrigerantes de 2L, Suco de frutas 1L em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes.
<b>Kit multimídia</b>	Notebook, projetor de multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Metas</b>	70% de participação dos beneficiários.		
<b>Publico alvo</b>	20 pessoas.		
<b>Apoio</b>	Equipe Técnica Social da SEDUH		
<b>OFICINA SOBRE ECONOMIA DOMÉSTICA</b>	<b>C/H:</b> 3 horas	<b>PARTICIPANTES:</b> 20 PESSOAS	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 2.700,00
<b>Despesas indiretas</b> (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			<b>Valor total 2:</b> R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2</b>			<b>Valor total:</b> R\$ 3.240,00

**2- PALESTRA SOBRE DST/AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA**

<b>Objetivo</b>	Orientar sobre os métodos de prevenção da gravidez, os riscos e prejuízos da gravidez na adolescência, os riscos da pratica de relações sexuais sem o uso de preservativo, o que faz com que também se adquira doenças sexualmente transmissíveis (DST).
<b>Local de Realização</b>	Escola de Campo Luiz Nunes de Oliveira
<b>Público Alvo</b>	20 pessoas.
<b>Conteúdo</b>	Palestra sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, principalmente na adolescência.
<b>Metodologia</b>	Exposição oral com desenvolvimento de dinâmicas em grupos. Levantamento de dados existentes na Secretaria Municipal da Saúde sobre o número de adolescentes grávidas na idade nesta faixa etária e também com IST; Análise e organização em gráfico dos dados estatísticos pesquisados; Construção de um painel com os métodos contraceptivos preferencialmente o próprio contraceptivo de forma de amostra grátis ou similar. Apresentar relatos de experiência de meninas que tiveram suas rotinas alteradas por uma gravidez não planejada. Será servido lanche em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes e conforme o descrito no kit lanche.
<b>Recursos Humanos</b>	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Empresa contratada.		
<b>Indicador de Resultado</b>	Número de famílias capacitadas a ser multiplicador no tema		
<b>Meta</b>	70% de participação		
<b>Kit multimídia</b>	Notebook, projetor de multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital.		
<b>Recursos Materiais</b>	<b>Materiais de consumo e didático</b> (Caneta esferográfica azul, Papel A4, Sacos de lixo 100 L, Copos descartáveis 50 un 180 ml. Construção de um painel físico com os métodos contraceptivos de preferência o próprio contraceptivo em forma de amostra grátis ou similar, (É vedada apenas imagem ilustrativa)		
<b>Kit Lanche</b>	Salgados diversos, Refrigerantes de 2L, Suco de frutas 1L em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes.		
<b>Agente executor</b>	Os Recursos Materiais, Kit Lanche, Kit Multimídia, Organização e limpeza do local são de Responsabilidades da Empresa Contratada.		
<b>Avaliação Instrumento</b>	Questionário Avaliativo.		
<b>Apoio</b>	Apoio: Equipe Técnica Social da SEDUH		
<b>PALESTRA SOBRE DST/AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA</b>	<b>C/H: 2 horas</b>	<b>PARTICIPANTES:</b> 20 <b>PESSOAS</b>	<b>Valor Unitário:</b> <b>R\$ 2.400,00</b>
<b>Despesas indiretas</b> (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			<b>Valor: R\$ 480,00</b>
<b>VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2</b>			<b>Valor total: R\$ 2.880,00</b>

**3 - PROJETO ATIVAÇÃO DE CAMINHADA & CORRIDA**

<b>Objetivo</b>	Orientar os moradores sobre a importância da prática de exercício
-----------------	---

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	físico, e incentivar a prática do mesmo no dia a dia.
<b>Conteúdo das Atividades</b>	Cuidados com a saúde; Prevenção de doenças; Prática de atividade Física; Índice de massa corporal; Aferição da pressão arterial;
<b>Metodologia/Técnica</b>	A inscrição para a participação no evento acontecerá dois dias antes, no ato da inscrição será entregue aos participantes um Kit Corrida. Será realizada uma breve palestra sobre os benefícios de atividades físicas para a saúde, em seguida os participantes passarão por uma avaliação física e logo após terão uma orientação e aquecimento com profissional, após o preparo será realizado a caminhada e corrida nas ruas próximas ao empreendimento, ao final da ação será servido frutas aos participantes.
<b>Local de Realização</b>	Ruas do Distrito e Unidade de Saúde da Família
<b>Duração da Atividade</b>	4h
<b>Indicadores de resultados</b>	Número de participantes mobilizados para a ação
<b>Meta</b>	70% de participação
<b>Recursos Materiais</b>	Papel A4, canetas, ficha de inscrição.
<b>Recursos Humanos</b>	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Empresa contratada
<b>Kit Corrida:</b>	Camiseta malha fria, Boné em tectel, Squeeze plástico, todos com a frase: <b>“PROJETO ATIVAÇÃO DE CAMINHADA &amp; CORRIDA BURITI”</b>
<b>Kit lanche</b>	Água mineral, frutas diversas em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes.
<b>Kit multimídia</b>	Caixa de som, microfone, câmera digital.
<b>Publico alvo</b>	40 participantes
<b>Agente executor</b>	Empresa Contratada/Processo Licitatório.  <b>Lanche:</b> Um Mesa com frutas variadas pronta para consumo dos participantes, água 500 ml, suco de polpa ou fruta em quantidade suficientes para os participantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	<b>Kit Corrida:</b> camiseta, boné, squeeze de plástico. <b>Serviço de Terceiros:</b> aluguel de tenda 10 x 10 m <b>Kit Multimídia e Organização do Local são de responsabilidade da empresa contratada.</b>	
<b>Avaliação/Instrumento</b>	Observação direta e ficha de inscrição.	
<b>ATIVACÃO DE CAMINHADA &amp; CORRIDA</b>	<b>C/H:</b> 04 horas	<b>Valor Unit.:R\$</b> <b>3.300,00</b>
<b>Despesas indiretas</b> (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		<b>Valor total 2: R\$</b> <b>660,00</b>
<b>VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2</b>		<b>Valor total: R\$</b> <b>3.960,00</b>

**4 - PALESTRA DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

<b>Objetivo</b>	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas; promover o esclarecimento sobre os efeitos causados pelas substâncias e os riscos que eles podem causar ao usuário.
<b>Conteúdo das Atividades</b> <b>Objetivo</b>	Os riscos decorrentes da dependência química, orientar os participantes acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas; formas de prevenir e demais temas pertinentes ao tema proposto.
<b>Metodologia/Técnica</b>	Palestra, dinâmica que envolva o tema abordado, ao final da ação será realizada uma roda de conversa onde os participantes irão expor possíveis experiências vivenciadas. Sorteio de brindes para participantes.
<b>Local de Realização</b>	Escola de Campo Luiz Nunes de Oliveira.
<b>Duração da Atividade</b>	2 horas
<b>Indicadores Resultados</b>	Número de pessoas capacitadas para ser tonar multiplicador do tema
<b>Meta</b>	70 % de participação do público alvo indicado
<b>Recursos Materiais</b>	Papel A4, canetas, lista de presença, 2 kit Brindes para sorteio com objetivo de incentivar a participação dos jovens.
<b>Recursos Humanos</b>	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	instrutoria, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Empresa contratada
<b>Kit lanche</b>	Suco de fruta de 1L, refrigerante de 2L, salgados diversos em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes.
<b>Kit multimídia</b>	Notebook, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera digital para fotos, quadro branco.
<b>Público alvo</b>	20 jovens
<b>Agente executor</b>	Empresa Contratada / Processo Licitatório.  <b>2 Kit Brindes Escolar</b> ( Com lápis grafite, jogo de canetas, borracha, canetas coloridas, estojo escolar).  <b>Kit Multimídia, limpeza e Organização do Local são de responsabilidade da empresa contratada.</b>
<b>Avaliação/Instrumento</b>	Questionário avaliativo, lista de presença.

<b>PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA</b>	<b>C/H:</b> 02 horas	<b>PARTICIPANTES:</b> 20	<b>Valor Unitário: R\$ 2.400,00</b>
<b>Despesas indiretas</b> (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			<b>Valor total 2: R\$ 480,00</b>
<b>VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL</b>			<b>Valor total: R\$ 2.880,00</b>

**5 – SEMINÁRIO DE FINALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**

<b>Objetivo</b>	Apresentar para os beneficiários os dados obtidos com a avaliação final do PTTS que foi realizada junto aos beneficiários a cerca dos impactos com as atividades desenvolvidas no trabalho técnico social.
-----------------	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Tema/Conteúdo</b>	Tabulação da pesquisa de avaliação do TTS, cartilha com informações sobre o empreendimento e a mudança que ele ocasionou na vida dos beneficiários.
<b>Metodologia/ Técnica</b>	Apresentação das ações realizadas junto às famílias contempladas através de cartilhas, debate sobre a melhoria na qualidade de vida após a contemplação
<b>Local da realização</b>	Escola de Campo Luiz Nunes de Oliveira
<b>Duração da Atividade</b>	3 horas
<b>Indicadores de resultados</b>	Número pessoas capacitadas nas palestras
<b>Meta</b>	70% de participantes
<b>Recursos Materiais</b>	Canetas, carro, lista de presença. Cartilha: com no mínimo 8 pagina, devidamente aprovada pelo fiscal de contrato e agente financeiro caixa.
<b>Recursos Humanos</b>	Técnicos da Secretaria Municipal de Habitação.
<b>Kit lanche</b>	Salgados diversos e refrigerante e suco.
<b>Kit multimídia</b>	Projetor de Multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, quadro lista de presença, máquina fotográfica.
<b>Público alvo</b>	40 Famílias
<b>Agente Executor</b>	Empresa contratada
<b>Avaliação/ instrumento</b>	Questionários avaliativos, listas de presença, registro fotográfico.

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
<b>Kit lanche</b>	Salgados		1.031,00
	Refrigerante 2 L		
	Suco 1 L		
<b>Serviços de Terceiros</b>	Confecção de cartilhas	80 UN	560,00
<b>TOTAL 1</b>			<b>R\$ 1.591,00</b>
<b>Despesas indiretas</b> (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%;			<b>TOTAL 2 : R\$ 318,20</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro (5,35%). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	
<b>TOTAL 1 + TOTAL 2</b>	<b>R\$ 1.909,20</b>

O valor total das ações/atividades objetos deste certame a serem executadas é de R\$ 14.869,20 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro resumo abaixo:

Nº	AÇÃO	CARGA HORARIA	PARTICIPANTES	VALOR
01	Oficina sobre Economia Doméstica	03 horas	20 pessoas	R\$3.240,00
02	Palestra Sobre DST/AIDS e Gravidez na Adolescência.	2 horas.	20 pessoas	R\$2.880,00
03	Projeto de Ativação de caminhada e corrida	4 horas	40 pessoas	R\$ 3.960,00
04	Palestra de prevenção e combate as drogas e a violência.	2 horas	20 pessoas	R\$ 2.880,00
05	Seminário de Finalização do Trabalho Técnico Social.	3 horas	40 Famílias	R\$1.909,20
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.869,20</b>

- a) O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria da Habitação, Superintendência de Projetos Sociais com o acompanhamento da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, e responsável técnico do empreendimento Residencial Buriti, sendo monitorado por meio de instrumentos baseados nas orientações técnicas da CAIXA.
- b) A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social por meio de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros que evidenciem os resultados alcançados;
- c) As palestras, campanhas e oficinas serão divulgadas dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiários com triagem com base na percepção de interesse das famílias e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame;
- d) A empresa será responsável pela certificação dos participantes da palestras, campanhas e oficinas, vedada a sublocação deste serviço.

## 9. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.1 Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste Edital e seus Anexos.

9.2 São requisitos a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

9.3 Não será admitida a participação de proponentes:

9.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

9.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

9.4 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a contratação;
- autoridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 As proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

10.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia do documento de identidade dos responsáveis técnicos e legais.

10.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.
- Caberá à Comissão verificar a data de recebimento dos documentos de habilitação, mediante consulta on-line à página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho.
- Caso seja apresentada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.
- A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido emitida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

10.4 A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação do contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas constantes no Edital;

- No caso de empresas que já tenham contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, deve ser apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela área competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS demonstrando desempenho satisfatório na prestação de serviços de palestras, campanhas e oficinas.

10.5 A empresa deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme Anexo I, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

## **11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigida neste termo, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):**

12.1. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

12.2. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.3. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

12.5. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.7. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Garantir a qualidade dos serviços licitados provendo o padrão de qualidade exigida;

13.2. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;

13.3. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na "Nota de Empenho", bem como do termo de Contrato, se houver;

13.4. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

13.5 Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

13.6. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

13.7 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

13.9 A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

13.10. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

**14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

14.1. A adjudicação será por qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária.

**15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo interesse da Administração.

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.1 O pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 0392.807-24/2014, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

16.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito efetuado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;

16.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

16.4. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

16.5. Critério de Seleção por técnica;



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

16.6. Sugerimos a modalidade **pregão eletrônico**, para andamento do Certame

**17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Palmas – TO, 15 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ  
**Diretora de Projetos Sociais e Cadastro**

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO  
**Superintendente de Projetos Sociais**

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
**Secretário**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO II-B - Cronograma de Execução e de Desembolso**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES								
EIXO	Atividades	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	VALOR TOTAL
Mobilização ,Organização e Fortalecimento Social	Plantão Social	X	X	X	X	X	X	R\$ 0,00
	Palestra sobre Segurança Pública: Individual e Coletiva					R\$ 0,00		R\$ 0,00
	Palestra sobre Prevenção de Doenças Endêmicas Patrulha da Dengue							R\$ 0,00
	Preparar comunidade para desligamento do TTS e para a aplicação pesquisa avaliativa de pós-ocupação e produção de relatório e final.							R\$ 0,00
	Oficina sobre Planejamento Financeiro Familiar							R\$ 0,00
	Seminário de finalização do Trabalho Técnico Social						R\$ 1.909,20	R\$ 1.909,20
	Aplicação de Avaliação Final das Atividades de Trabalho Técnico Social						X	R\$ 0,00
Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção	Projeto Ativação de Caminhada & Corrida			R\$ 3.960,00				R\$ 3.960,00
	Palestra sobre DST/AIDS e Gravidez na Adolescência				R\$ 2.880,00			R\$ 2.880,00
	Palestra de Prevenção e Combate as Drogas e a Violência					R\$ 2.880,00		R\$ 2.880,00
	Oficina sobre Economia Doméstica			R\$ 3.240,00				R\$ 3.240,00
	Oficina sobre Arborização			R\$ 849,20				R\$ 849,20
Desenvolvimento Socioeconomico	Curso de Operador de Microcomputador	X	R\$ 12.481,60					R\$ 12.481,60
	Curso de Técnicas de Salgados	R\$ 9.000,00						R\$ 9.000,00
<b>Valor Total (R\$)**</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 13.330,80</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 2.880,00</b>	<b>R\$ 2.880,00</b>	<b>R\$ 1.909,20</b>	<b>R\$ 37.200,00</b>

Williana Maria de Souza  
Técnica Social Responsável

Gilmara Aquino Silva  
Gerente de Projetos Habitacionais

Ana Valéria Nepomuceno Nunes  
Diretora Técnico Social Habitacional

Fábio Frantz  
Secretário Executivo

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NATUREZA DA DESPESA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	Valor Total
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>							R\$ 0,00
Material de Consumo							R\$ 0,00
Material Permanente							R\$ 0,00
Outros							R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>							R\$ 0,00
Transporte							R\$ 0,00
Locação de Equipamentos							R\$ 0,00
Material de Divulgação							R\$ 0,00
Serviços Especializados							R\$ 0,00
Consultoria Técnica / Cursos	R\$ 9.000,00	R\$ 12.481,60					R\$ 21.481,60
Reuniões/ Palestras/Oficina/Seminário/Capacitações		R\$ 849,20	R\$ 7.200,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.909,20	R\$ 15.718,40
Avaliação Pós-Ocupação							R\$ 0,00
Apoio Logístico							R\$ 0,00
Plantão Social							R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS:</b>							R\$ 0,00
Equipe Técnica							R\$ 0,00
Apoio Administrativo							
Outros							
Transporte/Locomoção da Equipe							
Alimentação/Hospedagem							
<b>Sub Total 1</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 13.330,80	R\$ 7.200,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.909,20	R\$ 37.200,00
<b>Despesas Indiretas</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL Sub Total 1 + Despesas Indiretas</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 13.330,80</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 2.880,00</b>	<b>R\$ 2.880,00</b>	<b>R\$ 1.909,20</b>	<b>R\$ 37.200,00</b>

Gilmara Silva Aquino  
Gerente de Projetos Habitacionais

Ana Valéria Nepomuceno Nunes  
Diretora Técnico Social Habitacional

Fábio Frantz  
Secretário Executivo

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Habitação

Williana Maria de Souza  
Técnica Social Responsável

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO III - Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº /2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017  
PROCESSO nº 2017035130**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA  
VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, CNPJ/MF Nº..., com sede na \_\_\_\_\_ Palmas - TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, referente ao Empreendimento Residencial Burity, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017035130 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2017;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

1.3. Os serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronogramas - Anexo II-B e ANEXO II - Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Natureza de Despesa:  
Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_), após a apresentação de notas fiscais emitidas em favor do Empreendimento Residencial Buriti, localizado Distrito de Buritirana, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, CONTRATO Nº 0392.807-24/2014, e liberação do recurso pelo ente financeiro e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

7.3. O preços serão fixos e irrevogáveis.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

**8.1. Constituem obrigações da Contratada:**

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

incidir sobre o objeto.

8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.1.4. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

8.1.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.1.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

8.1.10. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.1.11. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

## **8.2. Constituem obrigações do Contratante:**

8.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário;

8.2.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

8.2.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

8.2.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

8.2.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.2.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.2.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.2.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-seá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017035130.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 203/2005 e 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**